PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 47/2015	DC. Nº 1404
AUTÓGRAFO Nº		Nº



#### **SECRETARIA**

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Excelentíssimo Prof. "MILTON MARINHO MARTINS".

CHANGE M PAICING PARCE



## Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47 /2015

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Excelentíssimo Prof. Milton Marinho Martins.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Prof. Milton Marinho Martins, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços a população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2.015

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador

1

ste impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Estado de São Paulo

No

#### **JUSTIFICATIVA**

Milton Marinho Martins nasceu em Tietê aos 20 de novembro de 1921, filho de Albertino Martins de Oliveira e Carlota Marinho Martins, mas tornou-se Cidadão Sorocabano em 2000, agraciado com o título pela Câmara Municipal.

É casado com a Profa. Maria das Graças Soares Martins e tiveram os filhos: Maria Helena Martins Foramiglio, Maria Francisco Martins Santos e Milton Marinho Martins Júnior.

Formado pela antiga Escola Normal Municipal Livre de Sorocaba, atualmente E.M. "Dr. Getúlio Vargas", de nossa cidade, no ano de 1941.

Lecionou na escola noturna de alfabetização de adultos da Loja Maçônica Perseverança III, na E.M. "Dr. Getúlio Vargas" as disciplinas: Biologia Educacional, História da Educação e Didática, substituindo seus catedráticos. Lecionou aproximadamente seis anos Matemática, Geografia, Física e Química no Seminário Menor São Carlos Borromeu, a convite do seu Reitor Monsenhor Luiz Castanho de Almeida, lecionou ainda durante vários anos matemática no Ginásio Ciências e Letras.

Foi membro da primeira comissão criada pelo Prefeito Dr. Gualberto Moreira para instalação na cidade uma Faculdade de Direito, participou ainda da criação da Faculdade de Direito de Itu como membro que era da Associação Sorocabana que teve essa iniciativa e que tinha à frente seu amigo Cônego André Pieroni Sobrinho.

Na década de 30 tomou posse da cadeira Padre José de Anchieta, do Grêmio Cultural e Artístico. Nas décadas de 40, 50 e 60 lecionou Geografia, Matemática, História e Educação Moral e Cívica na Organização Sorocabana de Ensino, no Curso de Madureza do prof. Albertino Manente, no Colégio Anchieta e no Instituto Educacional Santa Escolástica.

Em 1944, em concurso instituído pela antiga Estrada de Ferro Sorocabana, classificou-se em primeiro lugar e passou a lecionar no curso ferroviário.

Fundou em 1946, juntamente com Monsenhor Antônio Pedro Misiara e o Comendador Luiz de Almeida Marins o Jornal Católico - O Líder, semanário que teve curta duração.

Foi vereador na legislatura de 1948 a 1951. Em 1972 aposentouse com aproximadamente trinta anos de serviços prestados à educação, entretanto, não parou de lecionar.





Estado de São Paulo

No

Em 1951 lecionou aula inaugural no Ginásio Municipal Noturno, primeira escola de nível secundário a se instalar no Bairro do Além Ponte, em 1956 foi nomeado Diretor efetivo dessa escola, aposentouse em 1991 novamente.

Foi Secretário de Educação e Saúde em 1972 na gestão do então Prefeito Dr. José Crespo Gonzales.

Foi Diretor Gerente do Diário Folha Popular por aproximadamente seis anos, jornal que teve como responsável o jornalista Vitor Cioffi de Luca.

Condecorado com a Medalha MMDC, dos Ex-combatentes da Revolução Constitucionalista de 1932, em abril de 1977, Medalha Cultural "Aluisio de Almeida" do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, em novembro de 1988, Medalha Cultural Dom José Carlos Aguirre, em 1990 e Medalha Mérito Santos Dumont pelo Ministério da Aeronáutica, em julho de 1980. Em agosto de 1984 recebeu o Diploma de Colaborador Emérito do Exército Nacional em cerimônia realizada no Quartel do II Exército, em São Paulo.

Recebeu o Prêmio da Municipal de Sorocaba - Padre André Pieroni Sobrinho e a Medalha de Professor do ano, em 1988.

Em julho de 1990, recebeu o Diploma de reconhecimento da Associação Nacional dos Veteranos da FEB. Em agosto de 1992 recebeu o Colar do Brigadeiro Rapael Tobias de Aguiar, da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Em 1994 foi condecorado com a Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes, pela Associação Nacional dos veteranos da FEB, em 1996 recebeu do Conselho das Associações dos Ex-Combatentes da FEB a Medalha de Mérito dos Ex-Combatentes do Brasil. Recebeu a Medalha Amigos da Marinha em junho de 1998 na sede do 8º Distrito Naval de São Paulo.

Diante de destacada vida pública e notória contribuição para educação, atuando como professor por 53 anos, além de sua destacada contribuição a frente da direção da Escola Municipal "Dr. Achilles de Almeida", unidade que ajudou a fundar e onde deu a aula inaugural, proponho aos Nobre pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que concede a Comenda de Mérito em Educação ao eterno Prof. Milton Marinho Martins.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador



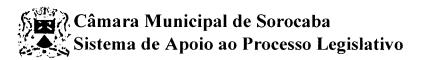
Recebido ne Div. Expediente 18 de 2905 to de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S<u>20 | 08 | /5</u>

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

20 / 08 / 15



#### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Tipo de Proposição:

M 1 2 9 6 4 0 5 2 7 2 / 1 6 9 4

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Data de Envio:

Engenheiro Martinez

14/08/2015

Descrição:

Comenda de mérito em Educação Prof. Milton

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez

1 de 1 14/08/2015 15:30



#### Estado de São Paulo SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 47/2015

A presente Proposição é de autoria do Vereador José

Francisco Martinez.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Excelentíssimo Prof. "Milton Marinho Martins".

Fica concedido ao Excelentíssimo Prof. Milton Marinho Martins, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços a população de Sorocaba com grande legado de luta e compromisso com a educação (Art. 1°); cláusula de despesa (Art. 2°); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3°).

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito Positivo,

neste diapasão passa-se e expor:

A matéria que versa esta Proposição está estabelecida em Decreto Legislativo, nos termos seguintes:

<u>DECRETO LEGISLATIVO</u>

Nº 1394,

DE 06 DE AGOSTO DE 2015.





#### Estado de São Paulo SECRETARIA JURÍDICA

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda de Mérito em Educação a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência pelos relevantes serviços prestados no campo da educação e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda de Mérito em Educação "Bicentenário da Escola de Primeiras Letras", a ser concedida a cidadãs e cidadãos sorocabanos que se tornem referência social por relevantes serviços prestados no campo educação.

Art. 2° A Comenda será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo. (g.n.)

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados a educação que justifiquem plenamente a concessão da honraria.



#### Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

Art. 3° A Comenda, é constituída por:

#### I-COMENDA:

a) No anverso, confeccionada em latão estampado (liga 260), pelo processo de estamparia a frio, com tratamento superficial de banho em flash de ouro, com pintura epoxy por pigmentação; espessura entre 2,00 mm e 3,00 mm;

#### b) ESTUDO GEOMÉTRICO E MEDIDAS GERAIS

- 1. A medalha está inscrita dentro de um círculo periférico de raio = 36,3 mm.
- 1.2. A altura, medida entre os extremos da cruz, é de 60,0 mm.

#### 2. DESCRIÇÃO DO CORPO DA MEDALHA

2.1. A medalha deverá ter, em primeiro plano, a forma da Cruz de Malta com contornos em alto relevo, face polida e fundo em baixo relevo com superficie porosa. Preenchendo os 4 quadrantes externos da cruz, coroas de louro com superficie polida.



Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

- 2.2. ANVERSO Ao centro, dístico contínuo e periférico em alto relevo e face polida, de raio = 16,0 mm, contendo o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba. Nos 4 espaços da Cruz de Malta, externos ao círculo, 4 coroas murais do Brasão de Armas de Sorocaba (face polida).
- 2.3. REVERSO Terá uma face polida acompanhando o perfil do anverso e tendo, ao centro, dístico contínuo periférico em alto relevo, de diâmetro =33,0 mm, contendo na parte interna superior do círculo o nome "COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO" e ao centro do mesmo a expressão "Victoria discentium, gloria docentium", na parte inferior a expressão: "Comenda do Bicentenário da Escola de Primeiras Letras".
- II PASSADOR, confeccionado em latão estampado, com acabamento em banho flash de ouro, com dimensões de 8 x 52mm.
- III FITA, confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, com 35mm de largura x 80cm de comprimento, com fechamento por velcro, nas seguintes cores 17,5mm em amarelo e 17,5mm em verde.



Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

IV – ESTOJO, confeccionado em MDF, externamente recoberto em papel couro preto, com o logo da Câmara Municipal de Sorocaba estampado em dourado, pelo processo de hot-stamping. Internamente: berço móvel para acomodar a comenda, em veludo preto e tampa em cetim branco com dimensões do estojo: 4 x 10 x 15cm.

V – CERTIFICADO contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista;

VI – PIN, um distintivo de lapela (PIN) com fecho de metal ou silicone, reproduzindo a medalha símbolo descrita no item I.

Art. 4° Em caso de homenagem póstuma, a Comenda poderá ser recebida por um representante.

Art. 5° As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

Face a todo o exposto constata-se que este PDL encontra guarida no Decreto Legislativo supra descrito, destacando-se que dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara a aprovação desta Proposição; sendo que:

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 24 de agosto de 2.015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

Secretaria Jurídica



Estado de São Paulo

No

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2015, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Excelentíssimo Prof. "MILTON MARINHO MARTINS".

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador Jessé Loures de Moraes**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 31 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente da Comissão





No

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes PDL 47/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, que "Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Excelentíssimo Prof. Milton Marinho Martins".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/11).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria está prevista no Decreto Legislativo nº 1394, de 06 de agosto de 2015.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da *Câmara*, nos termos do art. 2º do Decreto Legislativo nº 1394/15.

S/C., 31 de agosto de 2015.

ALVÆS LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LØURES DE MORAES

Membro-Relator



VOTAÇÃO ÚNICASO. 54/2015

APROVADA ☑ REJEITADA □

EM\_101 0917018

PRESIDENTE

Matéria: PDL 47-2015 - DISC ÚNICA

Reunião : SO 54/2015

<u>Data:</u> 10/09/2015 - 11:31:11 às 11:32:53

Tipo: Nominal
Turno: Único
Quorum: Dois Terços

Condição: 14 votos Sim
Total de Present 19 Parlamentares

	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	11:32:10
27	ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	11:32:07
32	CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Não Votou	
8	CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	11:31:22
13	ENGº MARTINEZ 3º VICE	PSDB	Sim	11:31:35
31	FERNANDO DINI	PMDB	Sim	11:31:54
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:32:28
40	HÉLIO GODOY		Não Votou	
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	11:31:29
26	IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	11:32:39
11	JESSÉ LOURES 3º SEC.	PV	Sim	11:32:28
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	11:31:31
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	11:31:18
34	MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE	PRP	Sim	11:32:00
38	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	11:32:05
33	PASTOR APOLO 2º SEC.	PSB	Sim	11:31:30
22	PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	11:31:21
35	RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Sim	11:31:47
37	WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	11:32:05
	WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	11:31:53
41	WANDERLET DIOGO	FIXE	OIIII	11.01.00

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL 18 0 18

SECRETÁRIO

1

Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE



ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1404, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Prof. "Milton Marinho Martins".

#### PDL Nº 47/2015, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Prof. Milton Marinho Martins, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços a população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de setembro de 2015.

GERVINO CLÁPDIO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Ge

Rosa./





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Município de Sorocaba" 18 de setembro de 2015 / nº 1.705 Folha 1 de 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1404, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Prof. "Milton Marinho Martins".

PDL Nº 47/2015, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Prof. Milton Marinho Martins, a Comenda de Mérito em Educação, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços a população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão

à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de setembro de 2015.

#### GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA Secretário Geral

Rosa./



#### **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI**

#### Justificativa de Ausência

Sorocaba, 15 de outubro de 2015

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, no destacado evento agendado por Vossas Excelências nesta data, em virtude de compromissos assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-los pelas justas e merecidas homenagens que se prestam aos ilustres professores Milton Marinho Martins e Marta Regina Cassar, com a concessão da Comenda de Mérito em Educação.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamențe:

FERNANDO DINI

**VEREADOR** 

**PMDB** 





FSS/468/2015

Ref.: Justificativa de ausência

Sorocaba, 13 de Outubro de 2015

Prezado Senhor

Venho agradecer o convite para participar da Sessão Solene em que os ilustres professores **Milton Marinho Martins** e **Marta Regina Cassar** receberão a **Comenda de Mérito em Educação**.

Compromisso anteriormente agendado impede-me de comparecer ao evento, porém aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo.

Fraternalmente,

Maria Inês Moron Pannunzio

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

Exmo. Sr.

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente da Câmara





#### Gabinete do Prefeito

Sorocaba, 13 de outubro de 2015

Vereador **GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES** Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta agraciados com a COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene a ser realizada no dia 15 do corrente, nessa Casa de Leis, em que receberão a COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO os Professores MILTON MARINHO MARTINS e MARTA REGINA CASSAR, por proposta, respectivamente dos VEREADORES JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ e NEUSA MALDONADO.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar os ilustres homenageados assim como os autores das propostas de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito de Sorocaba



ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 482/2015 - E

Sorocaba-SP, 15 de outubro de 2015.

A sua Excelência o Senhor José Francisco Martinez DD. Vereador Municipal de Sorocaba Sorocaba - SP

Excelentíssimo Vereador,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência, o envio do convite para participar da **Sessão Solene de entrega da Comenda de Mérito em Educação** a realizar-se no dia 15/10/2015 nesta colenda Casa de Leis.

Muito nos honrou o referido convite, porém justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao Nobre Vereador por esta iniciativa.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS LEITE Vereador

Sorocaba, 15 de outubro de 2015.

Ofício nº 062/2015

Assunto: Comenda de Mérito em Educação

Impossibilitado de comparecer ao evento, indico o Sr. Antônio Arnauld Pereira, nosso assessor, para me representar nessa oportunidade.

Aproveito o ensejo para me congratular com a justa e merecida homenagem que hoje é prestada pela Câmara Municipal ao Senhor Milton Marinho Martins, com a entrega da Comenda de Mérito em Educação.

Conte sempre conosco,

Vitor Lippi

Deputado Federal

Ilustríssimo Senhor Gervino Claudio Gonçalves DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba. Sorocaba/SP.



### Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Sorocaba, 09 de novembro de 2015

Senhor Presidente,

Através deste, vimos agradecer Vossa Excelência pelo convite para participação da solenidade de entrega da "Comenda de Mérito em Educação" aos ilustres professores Milton Marinho Martins e Marta Regina Cassar.

Lamentamos informar sobre a impossibilidade de comparecimento, devido a compromisso anteriormente já assumido, aproveitamos a oportunidade, para parabenizar e desejar votos de sucesso ao evento, externando nossos cumprimentos aos homenageados pela significativa honraria.

Respeitosamente,

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira

DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor

Gervino Cláudio Gonçalves

DD. Presidente

Câmara Municipal de

SOROCABA - SP



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 57ª (QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A ENTREGA DA COMENDA DE MÉRITO EM EDUCAÇÃO AOS PROFESSORES MARTA REGINA CASSAR E MILTON MARINHO MARTINS.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 3º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Edil José Francisco Martinez, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dr. Carlos Augusto Marinho Martins, Delegado de Polícia; Dr. Armando Marinho Martins, Promotor Público; Jornalista Geraldo Bonadio, Presidente da Academia Sorocabana de Letras, representando o Prefeito Municipal de Sorocaba Sr. Antonio Carlos Pannunzio e, Professor Adilson Cezar, Historiador e Presidente do Instituto Geográfico e Genealógico de Sorocaba, acompanhado de sua esposa Sra. Maria Dorothea Senger Cezar. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Professor MILTON MARINHO MARTINS, acompanhado de sua filha Maria Francisca Martins Santos e a Ilustríssima Professora MARTA REGINA CASSAR, acompanhada de seu filho Márcio Cassar. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo 3º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Edil José Francisco Martinez faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida o cantor Auro Camargo, a fazer sua primeira apresentação. Neste



momento, o Presidente faz seu discurso em saudação à Ilustríssima Professora MARTA REGINA CASSAR. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida da homenageada. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2015, referente à outorga da Comenda de Mérito em Educação à Ilustríssima Professora MARTA REGINA CASSAR e, logo faz a entrega da Comenda à homenageada, a qual logo após faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o cantor Auro Camargo para mais uma apresentação. Neste momento, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Professor MILTON MARINHO MARTINS. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2015, referente à outorga da Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Professor MILTON MARINHO MARTINS e, logo faz a entrega da Comenda ao homenageado, o qual logo após faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a cantor Auro Camargo, a fazer sua última apresentação. Às 22h, o Excelentíssimo 3º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Edil José Francisco Martinez, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ:

Pedro A.